



LEI Nº 1.977 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

**ALTERA SALÁRIO DE CARGO CONSTANTE NO
ART. 1º DA LEI Nº 1.521/2006.**

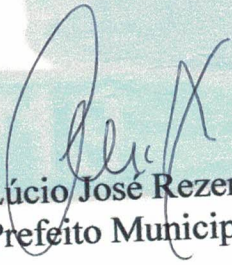
A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Atendendo às exigências do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER, baseado no art. 16 da Lei Federal nº 7.394/85, o salário dos profissionais Técnico em Radiologia, passa a ser R\$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º- Para as despesas decorrentes da presente Lei, serão usados os recursos do Orçamento vigente, ficando autorizado ao Poder Executivo abertura de créditos adicionais/especiais.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 06 de Junho de 2012.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete